

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor 1º Tenente Aluísio Lourenço Tostado.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 17 de dezembro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regulamento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,  
em 17 de dezembro de 1976

Dr. Valdir Ami - Presidente

Djalma Dias de Oliveira  
Secretário

Resolução nº 096/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Geraldo Vilela"

A Câmara Municipal de

Javias, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII, do Regimento Interno, e, considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Juizado Juvenal de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Dêca e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Geraldo Vilela.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javias, entrará em vigor, no dia 17 de dezembro de 1976, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javias,

em 17 de dezembro de 1976

Dr. Jaldin Am - Presidente

Izabela Dias de Oliveira - Secretária